



## **DECRETO Nº 062/2002**

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, a área que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o encaminhamento de reivindicação ao Ministério do Esporte e Turismo – MET, de repasse de recursos financeiros para a construção e equipamentos de 3 (três) quadras de esportes cobertas, no Município de Umuarama;

CONSIDERANDO que, para a aprovação do repasse, dentre outras providências exige-se a viabilização do terreno pelo Município interessado;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, a seguinte área de terras:

Lote nº 6N/ e 9K/ Remanescente-2, subdivisão do lote nº 6N/ e 9K/Remanescentes, este da subdivisão dos lotes nºs. 6N/ e 9K., e estes subdivisão dos lotes nºs 6 e 9, da Gleba 14-Figueira, Município de Umuarama, Estado do Paraná, com área de 25.014,90 m<sup>2</sup> (vinte e cinco mil e quatorze vírgula noventa metros quadrados), conforme mapa e memorial descritivo anexos a este Decreto, com as seguintes divisas e confrontações:

“Começa no marco 0, cravado à beira da estrada Canelinha, seguindo daí com o rumo de 2º34' SO, numa extensão de 60,00 metros até o marco 1, seguindo daí no rumo de 87º25' SE, numa extensão



DECRETO Nº 062/2002.

de 212,07 metros; confrontando com o lote nº 6N e 9K/1 até o marco 2, segue daí com o rumo de 62°21' SE, numa extensão de 191,50 ms, confrontando também com o lote nº 6N e 9K/1 até o marco 3, segue daí com o rumo de 27°39' SE, numa extensão de 60,00 metros, confrontando com o mesmo lote acima citado até o marco 4, segue daí com o rumo 62°21' SE, numa extensão de 204,85 metros; confrontando com o lote nº 6N/ e 9K/Remanescente-1 (desta subdivisão) até o marco 5; segue daí com o rumo de 87°25' SE, numa extensão de 225,41 metros, confrontando também com o lote nº 6N/ e 9K/Remanescente-1 (desta subdivisão), até o marco 0, ou seja marco de partida desta descrição.”

**Parágrafo único.** O imóvel objeto deste Decreto, descrito no *caput* deste artigo, é desmembrado do imóvel denominado “Lote de terras sob nº 6N/ e 9K/Remanescentes, subdivisão dos lotes nºs 6N/ e 9K, e estes subdivisão dos lotes nºs 6 e 9, da Gleba nº 14-Figueira, do Núcleo Cruzeiro, Município de Umuarama, Estado do Paraná, com área de 58.785,00 m<sup>2</sup>,” de propriedade de “Socofer Construções e Empreendimentos Ltda.,” constante da matrícula nº 3636, do Registro de Imóveis, 2º Ofício da Comarca de Umuarama.

**Art. 2º.** O imóvel objeto da presente declaração expropriatória será utilizado para a implantação de equipamentos e construção de uma quadra esportiva coberta, para a prática de várias modalidades esportivas pela população.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama, 24 de maio de 2002.

  
ANTONIO FERNANDO SCANAVACCA  
Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
ESTADO DO PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E OBRAS  
RUA...  
...  
...

Fl. 03.

DECRETO Nº 062/2002.

**SIDNEI MORENO VEDOVOTO**  
**Secretário de Administração**

**LUIZ SIMONI**  
**Secretário de Obras e Urbanismo**

0-08

Visto:

~~LUIZ CATARIN~~  
Procurador-Geral  
OAB-PR 14.089

PUBLICADO NA TRIBUNA DO  
POVO DE 05 / 7 / 20 02  
DE Nº 8222  
UMUARAMA, 05 / 7 / 20 02  
Ellen Paula Neves.  
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO

Revogado Conforme  
Port. Nº 117 / 2002  
Ellen Paula Neves.  
DIV. SERVIÇOS GERAIS



**LAUDO DE AVALIAÇÃO**

Aos vinte dias do mês de maio, do ano de dois mil e dois, reuniu-se a Comissão de Avaliação, constituída pelo Decreto nº 009, de 29 de janeiro de 2001, a fim de avaliar o imóvel constituído pelos Lotes 6-N e 9-K, remanescentes, estes da subdivisão dos Lotes nºs 6 e 9 da Gleba nº 14 Figueira - Colônia Núcleo Cruzeiro, com área de 25.014,90m<sup>2</sup> (vinte e cinco mil zero quatorze vírgula noventa metros quadrados), deste Município de Umuarama, Estado do Paraná, que levando-se em conta o preço de mercado atual, foram avaliados em R\$ 22.420,00 (vinte e dois mil quatrocentos e vinte reais).

Por ser expressão da verdade, os membros da Comissão firmam o presente Laudo de Avaliação.

Umuarama, 20 de maio de 2002.



**LUIZ SIMONE**



**MOACIR SILVA**

**VALÉRIA DE FÁTIMA SOARES**

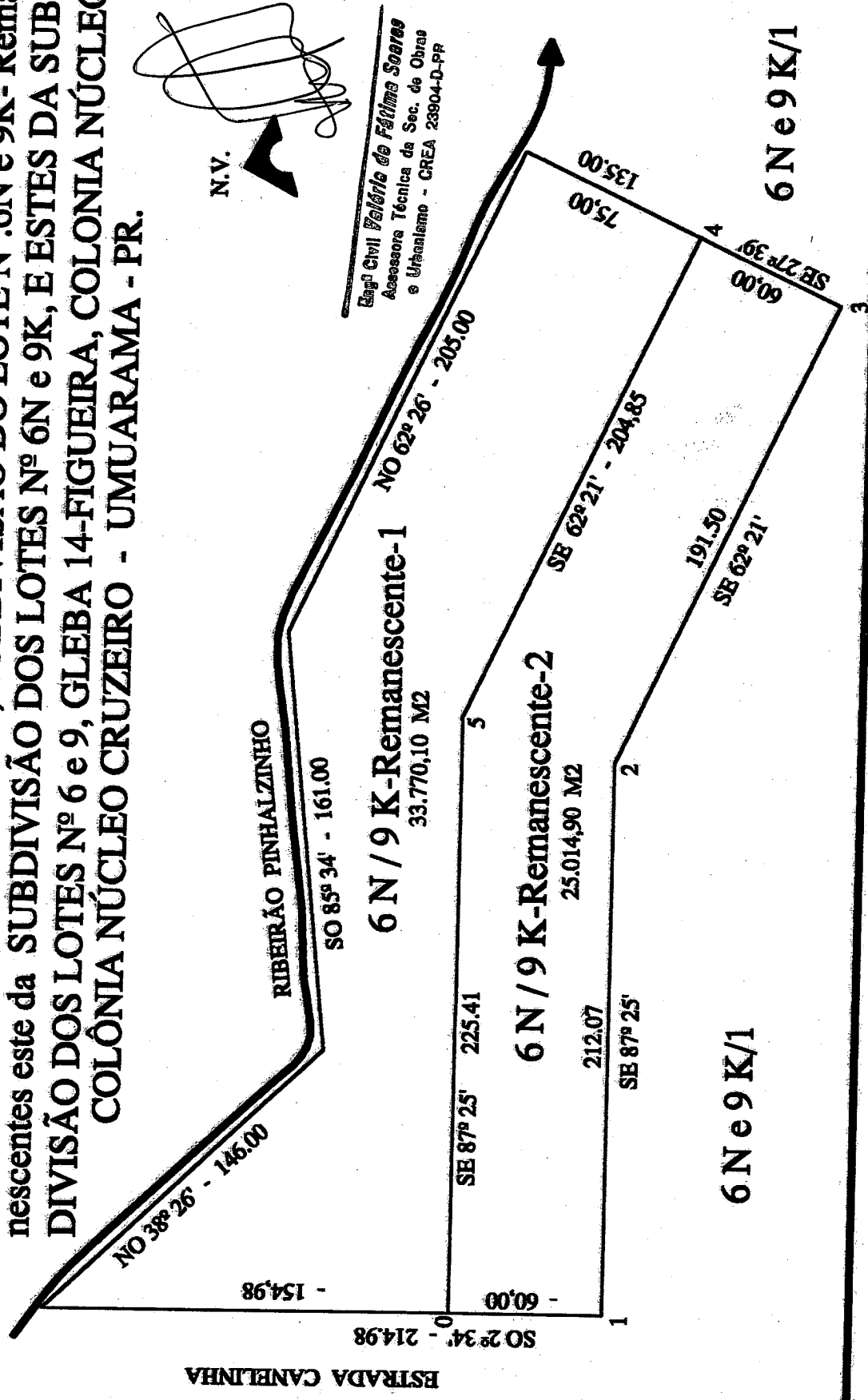


**ALCIDES FRANÇOLIN**



**JOEL CARLOS VENÂNCIO**

**LOTE Nº 6N e 9K-Remanescentes-2, SUBDIVISÃO DO LOTE Nº.6N e 9K- Remanescentes este da SUBDIVISÃO DOS LOTES Nº 6N e 9K, E ESTES DA SUBDIVISÃO DOS LOTES Nº 6 e 9, GLEBA 14-FIGUEIRA, COLONIA NÚCLEO COLÔNIA NÚCLEO CRUZEIRO - UMUARAMA - PR.**



ESTRADA CANELINHA

N.V.

Eng.º Civil *Fátima Soares*  
Assessora Técnica da Sec. de Obras  
e Urbanismo - CREA 23904-D-PR

## MEMORIAL DESCRITIVO

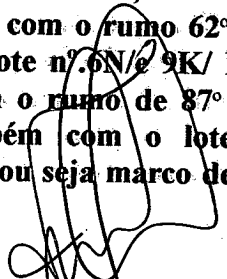
**IMÓVEL:** Lote n.º 6N/e 9K/ Remanescente-2, Subdivisão do lote n.º 6N/e 9K/ Remanescentes, este da subdivisão dos lotes n.º 6N/ e 9K., e estes subdivisão dos lotes n.º 6 e 9, da Gleba I4 Figueira  
Umuarama

Paraná

**ÁREA :** 25.014,90 m<sup>2</sup>

### DIVIDE-SE

Começa no marco 0, cravado à beira da estrada Canelinha, seguindo daí com o rumo de 2°34' SO, numa extensão de 60,00 metros até o marco 1, seguindo daí no rumo de 87°25' SE, numa extensão de 212,07 metros ; confrontando com o lote n.º 6N e 9K/1 até o marco 2, segue daí com o rumo de 62° 21' SE, numa extensão de 191,50 ms, confrontando também com o lote n. 6N e 9K/1 até o marco 3, segue daí com o rumo de 27° 39' SE, numa extensão de 60,00 metros , confrontando com o mesmo lote acima citado até o marco 4, segue daí com o rumo 62° 21' SE, numa extensão de 204,85 metros; confrontando com o lote n.º 6N/e 9K/ Remanescente-1 (desta subdivisão) até o marco 5; segue daí com o rumo de 87° 25' SE, numa extensão de 225,41 metros, confrontando também com o lote n.º 6N/e 9K/ Remanescente-1 (desta subdivisão), até o marco 0, ou seja marco de partida desta descrição.

  
Eng.ª Civil Valéria de Fátima Souza  
Assessora Técnica da Sec. de Obras  
e Urbanismo - CREA 23904-D-PP

M. 3636

# CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

MATRÍCULA N.º 3636

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Paraná - Comarca de Umuarama

REGISTRO DE IMÓVEIS - 2.º Ofício

José Jabur

Oficial

Livro 2 - REGISTRO GERAL



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

Data: 12/01/1979

Ficha 1.

MÓVEL RURAL:-Lote de terras sob nº.6N/ e 9K/Remanescentes , subdivisão dos lotes nºs.6N/ 9K, e estes subdivisão dos lotes nºs.6 e 9, da gleba nº.14-Figueira, do Núcleo Cruzeiro com a área de 58.785,00 m2, ou 5.8785 has, ou ainda, 2,43 alqueires paulistas, situado / neste Município e Comarca, com as seguintes confrontações: "Começa no marco 0, cravado à margem esquerda do Ribeirão Pinhalzinho, seguindo daí com o rumo de 2934' SO, numa extensão de 214,98 ms. confrontando com a estrada Canelinha até o marco 1, seguindo daí o rumo de 87925' SE, numa extensão de 212,07 ms. confrontando com o lote nº.6N e 9K/1 até o marco 2, segue daí com o rumo de 62921' SE, numa extensão de 191,50 ms. confrontando também com o lote nº.6N e 9K/1 até o marco 3, segue daí com o rumo de 27939' SE, numa extensão de 135,00 ms. confrontando com o mesmo lote acima citado até o marco 4, segue daí com o rumo de 62926' NO, numa extensão de 205,00 ms. confrontando com o Ribeirão Pinhalzinho até o marco 5, segue daí com o rumo de 85934' SO, numa extensão de 161,00 ms. confrontando também com o Ribeirão Pinhalzinho até o marco 6, segue daí com o rumo de 38926' NO, numa extensão de 146,00 ms. confrontando com o mesmo Ribeirão acima citado até o marco 0, ou seja marco de partida fechando o perímetro".-

PROPRIETÁRIA:-SOCOFER - ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA. com sede na Capital deste Estado, CGC nº.81.638.124/0001-07.- INCRA: Cancelado conforme Ofício nº.4(09), nº.2.380, expedido em Curitiba-Pr, aos 14/06/78, assinado pelo Sr. Alucir Valentin Miquelato.- nº. Anterior nº.1 na matrícula 3548, livro 2 Reg. Geral, deste CRI (em maior porção).- / Rubens de Paula Ladeia - Of. Subst?.-

du fé *[Handwritten signature]*  
-1/3636 - Prot.46.616 - 27/12/1989

ca alterada a razão social da firma SOCOFER - ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA para SOCOFER CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, conforme 22a.Alteração de Contrato Social, exp. Curitiba-Pr, aos 15/06/1979, assinado pelo Diretor Superintendente João Carlos Ribeiro em firma reconhecida pelo 3º.Tabelião de Notas da cidade de Curitiba-Pr, aos 22/09/89, quivada neste CRI juntamente com o requerimento.- Custas:-9,50; e CPC NC\$2,13.-Dou fé. *[Handwritten signature]* Neide Aparecida Vieira-Oficial-Desingada.-

## CERTIDÃO

CERTIFICO que a presente fotocópia confere com o original, composta de uma ficha(s). O referido é verdade e dou fé.

Umuarama, 27 de junho de 2002

*[Handwritten signature]*

**Iolanda Inácio dos Santos**  
Escrevente Juramentada



**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
2.º OFÍCIO - UMUARAMA - PR.

**JOSÉ JABUR** - Titular  
*Neide Aparecida Vieira*  
Oficial Designada

*Iolanda Inácio dos Santos*  
*Roseli Mendes de Aguiar*  
Escreventes Juramentadas